



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

**4^a Sessão Ordinária da Comissão Nacional de
Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS**

Data e horário: 21 de junho de 2023, das 9h às 17h

Local: Plataforma Microsoft Teams®

1. Apresentação

- 1.1 9:30h Situação atual da composição e dos Regimentos Internos das CODEMUs;
- 1.2 10h Apresentação do Colégio Brasileiro de Buc Maxilo sobre acréscimo do 4º ano nos Programas de Residência;
- 1.3 10:30h Apresentação de planilha dos processos de programas em recadastramento do IMIP.

2. Expediente

Informes.

3. Ordem do dia

- 3.1 Aprovação da Ata da 3^a Sessão Ordinária da CNRMS, realizada no dia 17/05/23;
- 3.2 Retificação de calendário de processo seletivo extemporâneo;
- 3.3 Análise sobre solicitação de substituição das palavras "idoso(a)" e "idosos(as)" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", nos nomes dos programas;
- 3.4 Processos tramitados pelo SEI (Consultas, Denúncias, Homologações, Trancamentos e Transferências).

Dra. Gisele Viana Pires

Presidente da CNRMS

PROCESSOS TRAMITADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

CONSULTA

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
1	23000.006124/2023-07	COREMU - Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM	MG	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta a respeito de possibilidade de desligamento de residente após a mesma apresentar vários atestados, totalizando 3 anos de afastamento no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ADULTO CRÍTICO. A residente se encontra afastada para tratamento de saúde e não recebe bolsa.	Analizar relatório e emitir parecer	Sendo o afastamento por motivo de saúde um direito e estando a residente recebendo auxílio-doença pelo INSS, encaminho, como orientação, a necessidade de acompanhamento, junto ao INSS das perícias de reavaliação e caso seja a residente considerada apta ao trabalho, incorporar ao programa. Caso a perícia indique que a incapacidade é permanente, cabe ao programa excluir a residente do programa disponibilizando a vaga para outro profissional. Salvo melhor juízo este é o meu parecer.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
2	23000.014811/2023-98	Instituto de Psiquiatria da UFRJ	RJ	Consulta	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu pedido de consulta da UFRJ a respeito de remanejamento de vaga durante processo seletivo para a RESIDÊNCIA MULTPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando os pontos elencados pela coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria (IPUB); 2. Considerando que a categoria psicologia já faz parte deste Programa de Residência Multiprofissional; 3. Considerando o relato de compromisso institucional (docentes, tutores e preceptores de campo e núcleo com mobilidade e capacidade técnica para acompanhar essa nova composição) frente à alteração na composição do grupo; 4. Considerando ainda a manifestação dos residentes do segundo ano, quanto à importância de ter o grupo completo, ou seja, 20 residentes; Manifesto-me favorável à solicitação feita pela coordenação do Programa, ou seja, que o remanejamento de vagas seja efetuado.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.

DENÚNCIAS

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
3	23000.000490/2023-44	Hospital de Clínicas da UFPR/EBSERH	PR	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade (falta de preceptor em campo e uso de residentes para cobrir escala de profissionais) na RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA.	Analizar relatório e emitir parecer	Pela exposição dos fatos apresento parecer favorável à realização de visita de avaliação in loco por representantes da CODEMU-PR ou da CNRMS com vistas a averiguar a veracidade dos fatos apresentados na denúncia e se confirmado, firmar um protocolo de compromisso com a COREMU, com prazo estipulado para sanar as deficiências apontadas. E caso o pleno julgue necessário, sugiro que durante a vigência do protocolo de compromisso, haja a suspensão preventiva da admissão de novos residentes.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
4	23000.007169/2023-91	Complexo de Clínicas do CHC/UFPR	PR	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade (exigência de reposição de horas devido atestado psiquiátrico) na RESIDÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	Analizar relatório e emitir parecer	Entendemos a sobrecarga que muitos residentes têm em seus programas. No entanto, o cumprimento da carga horária prática é imprescindível para a conclusão do programa. Sendo assim, não há possibilidades desta comissão, ou qualquer programa de residência ou COREMU, dispensar o residente do cumprimento da carga horária integral prática, mesmo na presença de atestados médicos, ou de atestados que justifiquem que a situação de adoecimento está relacionada aos campos de prática da atual residência multiprofissional. Diante do exposto, sugerimos o arquivamento deste processo.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
5	23000.011919/2023-29	Fundação Educacional de Criciúma - Universidade do Extremo Sul Catarinense/UNESC	SC	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade (descumprimento de Lei 11.129 dedicação exclusiva) nas RESIDÊNCIAS Multiprofissional em SAÚDE COLETIVA, SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL COLETIVA	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando que a presente denúncia se refere ao descumprimento do disposto no artigo 15, parágrafo IV, da Resolução CNRMS Nº2, de 13 de abril de 2012; Considerando que os fatos narrados como denúncia segue ao disposto no Despacho Orientador 01/2015 emitido pela CNRMS; Sou de parecer favorável ao ARQUIVAMENTO do presente processo. Ademais, como a instituição informa desconhecer possível vínculo empregatício de residentes com outras instituições, sugiro remessa de expediente para que a COREMU faça a devida apuração com relação ao fato encaminhado relatório final de apuração para conhecimento da CNRMS. Salvo melhor juízo este é o nosso parecer.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
6	23000.012594/2023-00	Fundação Pio XII - Hospital de Amor	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade (indeferimento de matrícula) na RESIDÊNCIA Uniprofissional - ATENÇÃO EM ONCOLOGIA - FISIOTERAPIA.	Analizar relatório e emitir parecer	23000.018627/2023-17 Decisão judicial para matricular a residente Cumpra-se	O Plenário delibera por arquivar o processo por perda de objeto

DENÚNCIAS

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
7	23000.013852/2023-67	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	MG	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade (falta de tutor, uso de residente para cobrir escala de profissionais, falta de diálogo com a coordenação, falta de conteúdo teórico) na RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA.	Analizar relatório e emitir parecer	Em face do exposto, proponho que a denúncia seja arquivada.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
8	23000.017426/2023-01	Universidade Estadual de Ponta Grossa	PR	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade (falta de preceptor, uso de residente para cobrir escala de profissionais) na RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO FÍSICA.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando que esta instituição foi recentemente denunciada por razões semelhantes e que a defesa apresentada é frágil, proponho que a instituição seja notificada para não permitir que locais para rodízios dos residentes sejam ofertados sem a preceptoria, mesmo em período de férias dos colaboradores. Também sugiro que a instituição apresente um plano de capacitação do quadro de preceptores para o ano de 2023. Por fim, considero pertinente que a instituição seja informada, que caso haja nova denúncia, haverá uma visita de avaliação para todos os programas ligados a COREMU – HURCG – UEPG.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
9	23000.017434/2023-49	Fundação Educacional de Criciúma	SC	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade (duplo vínculo) na RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS: Refutar a denúncia, assim como a COREMU da instituição o fez. Arquivamento.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
10	23000.017442/2023-95	Fundação São Paulo - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	SP	Denúncia	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu denúncia sobre suposta irregularidade (assédio moral, uso de residente para cobrir escala de profissionais, excesso de carga horária) na RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o contexto fático à luz das normativas da Residência Multiprofissional em Saúde, o Relator recomenda ao Plenário da CNRMS: Que a denúncia se trata improcedente. Arquivamento.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	RELATORIA	PARECER DO PLENÁRIO
11	23000.027461/2022-49	Daisyane Mendes da Silva Castro	RJ	Trancamento de matrícula	A Coordenação Geral de Residências em Saúde - CGRS recebeu solicitação de extensão de prazo de trancamento de matrícula na RESIDÊNCIA Multiprofissional - ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA.	Analizar relatório e emitir parecer	Considerando o disposto, sou de parecer FAVORÁVEL a homologação da prorrogação do trancamento da residente. Salvo melhor juízo este é o meu parecer.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.
12	23000032192/2022-32	Hospital Sírio-Libanês	SP	Trancamento de matrícula	Solicitação de visita técnica.	Analizar relatório de visita técnica e emitir parecer	Após visita técnica com o intuito de atender solicitação da CNRMS para avaliar e supervisionar o funcionamento do Programa de Residência Multiprofissional de Cuidado a Criança e Adolescente do HS, esta relatoria não verificou nenhuma situação que esteja em desacordo com a legislação vigente ou que possa ocasionar prejuízo aos residentes do programa. Observamos que o propósito dos gestores e profissionais da instituição tem sido enfrentar os desafios de melhoria da qualificação da força de trabalho na formação de profissionais para uma atuação diferenciada, uma vez que a residência multiprofissional pressupõe a construção interdisciplinar dos profissionais em saúde, trabalho em equipe, dispositivo de educação permanente e reorientação das lógicas tecnoassistenciais. Vale destacar que os programas desenvolvidos pelo HSL para capacitação de tutores e preceptores e acolhimento ao residente são efetivos, e podem servir de modelo a outras instituições. Quanto ao olhar dos residentes, ressaltamos que não percebemos na fala dos mesmos nenhuma discrepância em relação ao que foi relatado pela gestão, coordenação do programa e preceptores/tutores. Como recomendação, foi orientado, na linha da gestão participativa, que adotam na instituição e nos Programas de Residência, que as situações que envolvam residentes sejam colocadas em pauta nas reuniões da COREMU, de forma que os representantes destes possam ter ciência das mesmas e dos encaminhamentos adotados.	O Plenário acata a recomendação da relatoria.

HOMOLOGAÇÃO *Ad Referendum*

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO NORMA LIZADO	ASSUNTO	OBJETO	PARECER DO PLENÁRIO
13	23000.018627/ 2023-17	Beatriz Mantovani Garcia	SP	Decisão Judicial	Matrícula Ad Referendum da residente Beatriz Mantovani Garcia (Fisioterapia), no Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia Pediátrica, da Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, decorrente de Decisão Judicial expedida nos autos do Mandado de Segurança Processo Digital nº 1000023-04.2023.8.26.0557.	Homologar Ad Referendum	Cumpra-se

PROTOCOLO DE COMPROMISSO

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	UF	ASSUNTO	PARECER DO PLENÁRIO
14	23000.023363/2021-51	Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena - FAEV	RO	Protocolo de Compromisso	O Plenário delibera pelo envio de ofício à Instituição solicitando a comprovação de resolução de pendências e adequações, com prazo de 15 dias.
15	23000.005681/2022-11	Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA	PA	Protocolo de Compromisso	O Plenário delibera pelo envio de ofício à Instituição solicitando a comprovação de resolução de pendências e adequações, com prazo de 15 dias.
16	23000.005689/2022-88	Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	RO	Protocolo de Compromisso	O Plenário delibera pelo envio de ofício à Instituição solicitando a comprovação de resolução de pendências e adequações, com prazo de 15 dias.
17	23000.015635/2022-21	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	MG	Protocolo de Compromisso	O Plenário delibera pelo envio de ofício à Instituição solicitando a comprovação de resolução de pendências e adequações, com prazo de 15 dias.
18	23000.018880/2022-90	Universidade Federal do Paraná - UFPR	PR	Protocolo de Compromisso	O Plenário delibera pelo envio de ofício à Instituição solicitando a comprovação de resolução de pendências e adequações, com prazo de 15 dias.
19	23000.019096/2022-07	Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa	PR	Protocolo de Compromisso	O Plenário delibera pelo envio de ofício à Instituição solicitando a comprovação de resolução de pendências e adequações, com prazo de 15 dias.
20	23000.019225/2022-59	Hospital Escola São Francisco de Assis – HESFA/ UFRJ	RJ	Protocolo de Compromisso	O Plenário delibera pelo envio de ofício à Instituição solicitando a comprovação de resolução de pendências e adequações, com prazo de 15 dias.